

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PROJETO DE LEI Nº

EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.308 de 11 de maio de 2023.

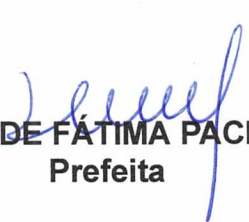
A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.308/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O auxílio financeiro será concedido aos beneficiários duas vezes ao ano, sendo disponibilizado uma recarga do cartão a cada semestre, podendo ser fracionado segundo conveniência da Secretaria Municipal de Educação, e somente permitirá a aquisição dos produtos e quantitativos relacionados na lista de materiais didáticos, a ser definida conforme nível de escolaridade.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quissamã/RJ, 16 de fevereiro de 2024.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita